



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de indicação no sentido que seja feita a pavimentação e o saneamento básico da Rua Santa Luzia no trecho que se inicia na BR-104 e vai até a casa do sr “Zé Amador” que fica de frente a casa do Ex Vereador Demar, na comunidade Tatús.

JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. Diante o exposto, considera-se importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez.

Taquaritinga do Norte, 04 de fevereiro de 2025


HÉLIO JÚNIOR FLORENCIO
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

